



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Rua Godofredo Viana, N°750, Centro – Imperatriz (MA)
CNPJ: 06.158.455/0001-16



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

Número: 00000596552020

Data de expedição: 14/02/2020 09:13:36

A Prefeitura do Município de Imperatriz – MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **FAZENDO ARTE GRAFICA E EDITORA LTDA** que possui o CNPJ **04.041.753/0001-04** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data. Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM.



DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 04.041.753/0001-04

Razão Social: FAZENDO ARTE GRAFICA E EDITORA LTDA

Endereço: RUA QUINZE DE NOVEMBRO

Número: 287

Município: IMPERATRIZ

Bairro: CENTRO

Estado: MA

Regime tributário:
SIMPLES NACIONAL

Data de início de atividade:
13/09/2000

Código de validação: 30765BB144C19B2FDFAB88CEADD8AE51

Data de validade da certidão: 14/04/2020

Finalidade: CND



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 013727/20

Data da

14/02/2020 08:45:51

Inscrição Estadual: 121781208

CPF/CNPJ: 04041753000104

Razão Social: FAZENDO ARTE GRAFICA E EDITORA LTDA

Endereço: RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 287 TERREOTERREO CEP: 65900001

Telefone: (99)35240069

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 13/06/2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 009016/20

Data da

14/02/2020 08:46:30

Inscrição Estadual: 121781208

CPF/CNPJ: 04041753000104

Razão Social: FAZENDO ARTE GRAFICA E EDITORA LTDA

Endereço: RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 287 TERREOTERREO CEP: 65900001

Telefone: (99)35240069

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 13/06/2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 14/02/2020 08:46:30



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FAZENDO ARTE GRAFICA E EDITORA LTDA
CNPJ: 04.041.753/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:51:51 do dia 23/01/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/07/2020.

Código de controle da certidão: **0D42.55A6.33F7.6E47**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

FLS. 11

CPL



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.041.753/0001-04

Razão Social: FAZENDO ARTE GRAFICA E EDITORA LTDA.

Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO 287 / CENTRO / IMPERATRIZ / MA /
65900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/02/2020 a 04/03/2020

Certificação Número: 2020020404555040498973

Informação obtida em 14/02/2020 08:43:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

3.ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA - FAZENDO ARTE GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual, os sócios abaixo assinados:

- 1.º **ROBERTA MOREIRA SANTOS DO CARMO**, brasileira, natural de Belém -PA., casada (com regime de comunhão parcial de bens), empresária, residente e domiciliada em Imperatriz-MA., na Rua Godofredo Viana, nº 360, Centro CEP 65.900-100, portadora da CI nº 2112781 SSP-PA e CIC nº 365.305.303-04.
- 2.º **ROSA OLIVIA MOREIRA DOS SANTOS**, brasileira, natural de Belém -PA., separada judicialmente, empresária, residente e domiciliada em Imperatriz.-MA, na Rua Bom Jesus, nº 27 centro, CEP 65.900-180, portadora da CI nº 031807712006-1 SSP-MA e CIC nº 435.698.623-72.

Na condição de únicos sócios da Sociedade Empresaria "FAZENDO ARTE GRÁFICA E EDITORA LTDA". - ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 04.041.753/0001-04, com sede na cidade de Imperatriz/MA, na Rua 15 de Novembro n.º.287 Centro, CEP 65900-050, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do MA, sob o NIRE 21200481328 em 13/09/2000, resolvem assim, alterar, e consolidar o Contrato Social da empresa mediante as seguintes cláusulas:

1ª - A sociedade empresaria admite o sócio **RICARDO SERGIO FERREIRA DO CARMO**, brasileiro, casado (com regime de comunhão parcial de bens), empresário, residente e domiciliado em Imperatriz-MA., na Rua Godofredo Viana, nº360, Centro. CEP 65.900-100, portador da CI nº 1657574 2ª. Via, SSP-PA e CIC nº 392.245.112 -87.

2ª- A sócia **ROSA OLIVIA MOREIRA DOS SANTOS** acima qualificada, retira-se da sociedade transferindo suas 25.000 (VINTE E CINCO) mil cotas do capital social, no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS). Assim distribuídas: 20.000 (VINTE MIL) cotas do Capital Social no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) para a sócia **ROBERTA MOREIRA SANTOS DO CARMO** acima identificada. E **5000 (CINCO MIL) cotas** no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 5000,00 (CINCO MIL REAIS) para o sócio admitido **RICARDO SERGIO FERREIRA DO CARMO**, acima identificado.

3ª - O capital social, no valor de R\$50.000,00(CINQUENTA MIL REAIS) permanece inalterado em seu valor e totalmente integralizado por força da transferência das cotas. Passa a ser assim distribuído:

NOME	COTAS	%	VALOR
1- ROBERTA MOREIRA SANTOS DO CARMO	45.000	90,00	45.000,00
2- RICARDO SERGIO FERREIRA DO CARMO	5.000	10,00	5.000,00
TOTAL	50.000	100.00	50.000,00

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social de acordo com as cláusulas adiante estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

"A sociedade gira sob o nome empresarial de **FAZENDO ARTE GRÁFICA E EDITORA LTDA**". - ME

Handwritten signatures of the parties involved in the contract modification.

3.ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA - FAZENDO ARTE GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem sua sede na Rua 15 de Novembro nº.287 Centro, CEP 65900-050, podendo instalar filiais, em qualquer parte do Território Nacional, por simples deliberação dos sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA

objeto social da empresa é o serviços gráficos digital de material de uso industrial, comercial e material escolar, edição, impressão de jornais, revistas, livros e serviços publicitários em geral, embalagens e envelopes.

CLÁUSULA QUARTA

O capital social é de R\$50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), dividido em 50.000 (CINQUENTA MIL) cotas, cada uma no valor de R\$ 1,00 (um real), já integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios.

NOME	COTAS	%	VALOR
1- ROBERTA MOREIRA SANTOS DO CARMO	45.000	99,00%	45.000,00
2- RICARDO SERGIO FERREIRA DO CARMO	5.000	10,00	5.000,00
TOTAL.....	50.000	100.00	50.000,00

CLÁUSULA QUINTA

A sociedade iniciou suas atividades em 13 de setembro de 2000 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições de preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1052 do Código Civil).

CLÁUSULA OITAVA

A Administração da Sociedade, cabe a sócia **ROBERTA MOREIRA SANTOS DO CARMO**, bem como as atribuições de representar a sociedade empresária ativa e passivamente em juízo ou fora dele, autorizando o uso do nome empresarial exclusivamente para negócios que sejam do real interesse social, inclusive a movimentação de fundos bancários. É Vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer uma das sócias ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios..

CLÁUSULA NONA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, o sócio administrador ou administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros e/ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (arts. 1.071 e 1072, § 2º e art. 1.078 ambos do Código Civil).

124 9804452-5
Data mas:

Handwritten signatures:
Roberta Moreira Santos do Carmo
Ricardo Sergio Ferreira do Carmo

3.ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA - FAZENDO ARTE GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A retirada a título de pró-labore será efetuada pela sócia, **ROBERTA MOREIRA SANTOS DO CARMO**, dentro do limite estabelecido pela legislação do Imposto de Renda..

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Falecendo ou interdito qualquer sócio a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um sócio (art. 1.031 do Código Civil).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A administradora **ROBERTA MOREIRA SANTOS DO CARMO**, declara, sob as penas da lei, que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé publica, ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação (art. 1.011 do Código Civil).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Os sócios elegem o Foro da Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, bem como para discussão do mesmo.

E por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento particular em 03 (três) vias de igual teor e forma, que serão assinados por todos os sócios conjuntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, sendo as primeiras vias arquivadas na Junta Comercial do Estado do Maranhão, outra enviada à Delegacia da Receita Federal e a outra devolvida aos contratantes depois das devidas anotações.

Imperatriz/MA, 06 de abril de 2011 ✓

Roberta Moreira Santos do Carmo
ROBERTA MOREIRA SANTOS DO CARMO

Rosa Olívia Moreira dos Santos
ROSA OLÍVIA MOREIRA DOS SANTOS

Ricardo Sérgio Ferreira do Carmo
RICARDO SÉRGIO FERREIRA DO CARMO

TESTEMUNHAS

1ª *Rita de Cassia F. de Carvalho*
RITA DE CASSIA F. DE CARVALO
CI 352815220088 SSP-MA
CIC 166.054.973-68

2ª *Francisca Fatima de Carvalho*
FRANCISCA FÁTIMA DE CARVALHO
CI 030067132005-4 SSP-MA
CIC 135.603.873-53

JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/05/2011 ✓
SOB O NÚMERO: 20110318633
Protocolo: 11/031863-3
Empresa: 21 2 0046132 B
FAZENDO ARTE GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME

JUCEMA

Nº AD 059.944

MARCIO PATRÍCIO SOUZA

FLS. 15
CPL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
E APTIDÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME
ROBERTA MOREIRA SANTOS DO CARMO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
2112781 PC PA

CPF
365.305.303-04

DATA NASCIMENTO
26/10/1975

FILIAÇÃO
ROBERTO ALMEIDA CORREA
DOS SANTOS
Terezinha de Jesus Mor
eira dos Santos

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.

Nº REGISTRO 00328814598 VALIDADE 18/10/2023 1ª HABILITAÇÃO 21/09/1998

OBSERVAÇÕES

Roberta Moreira Santos do Carmo
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL SAC LUIS, MA DATA EMISSÃO 19/10/2018

04483901469
04039055680

MARANHÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1731429013

PROIBIDO PLASTIFICAR 1731429013